

LEI Nº 1 950, de 03 de março de 1 971

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado - ao pagamento da anuidade ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, sociedade civil reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 34661, - de 19 de novembro de 1 953 .

ART. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta lei, correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1 970 .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 03 de março de 1 971.



Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de março de 1971.



José Antônio de Moraes
secretário em exercício